



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

I - OBJETO:

Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 11 de maio de 2023, a empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, realizou o credenciamento (através de email) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 14/2023 – Credenciamento 3/2023. A empresa irá prestar serviços com realização de castração de animais no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde Sanitária

Despesa: 20 - Recursos 1.600.0000.113800

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES E GATOS (MACHOS E FEMEAS)	PREÇO
ANIMAIS ATÉ 10KG	R\$ 210,00
ANIMAIS ATÉ 20KG	R\$ 230,00
ANIMAIS ATÉ 30KG	R\$ 310,00
ANIMAIS ACIMA DE 30KG	R\$ 390,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

YAILIN CARBAJAL RUIZ
Secretária de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**